

## REGULAMENTO CONCURSO FOTOGRÁFICO “LUGAR DO HÁBITO”

### I – Concorrentes e inscrições

1. O presente concurso é aberto a todos os interessados, podendo a organização fixar um número máximo de participantes e pretende celebrar a prática da fotografia associada aos valores do património cultural, as Artes performativas com enfoque nos espetáculos do projeto Lugar do Hábito que irão decorrer entre o dia 6 e 11 de julho.
2. As inscrições são gratuitas, serão efetuadas através do email: [teatrodb@cm-pontedelima.pt](mailto:teatrodb@cm-pontedelima.pt) referenciando: assunto – inscrição concurso fotográfico “Lugar do Hábito”; nome completo; data de nascimento; localidade; contacto telefónico.
3. O concurso é aberto a todos os inscritos com mais de 18 anos de idade, até um limite de 10 inscrições.
4. As inscrições devem ser feitas entre o dia 29 de junho e 4 de julho, sendo consideradas por ordem de chegada até ao limite de 10 inscritos.
5. Aos membros do Júri é vedada a participação bem como aos seus familiares diretos.
6. Aos membros da organização e seus familiares diretos também é vedada a participação.

### II – Tema do concurso

7. O concurso de Fotografia Digital “Lugar do Hábito”, organizado pelo Município de Ponte de Lima, tem por objetivo aumentar a interação com o público durante e no pós-evento; reconhecer, premiar e difundir a criatividade apaixonante dos fotógrafos de arte performativa.

### III – Condições do concurso

8. O concurso decorrerá entre o dia 6 e o dia 11 de julho, iniciando-se com o espetáculo “Desafios”, no dia 6 de julho, pelas 22 horas e terminando no dia 11 de julho, com o espetáculo “Milho por Peixe”, pelas 18 horas, período durante o qual os concorrentes poderão fazer fotografias no âmbito do tema.
9. Os concorrentes deverão fazer a entrega do material fotográfico até ao dia 20 de julho.
10. A edição digital de imagem é autorizada.
11. Cada participante pode apresentar até 5 trabalhos.
12. Só são aceites trabalhos originais.
13. Os trabalhos deverão ser apresentados em formato jpg com um mínimo de 2 a 3 megas e qualidade máxima.
14. Os trabalhos deverão ser enviados por correio eletrónico, por wetransfer, para o endereço [teatrodb@cm-pontedelima.pt](mailto:teatrodb@cm-pontedelima.pt), sem assinatura ou qualquer outra identificação nas fotografias.

### IV – Resultados e exposição

15. Os resultados do concurso serão tornados públicos no prazo máximo de 10 dias a contar da data limite definida para a receção do material fotográfico.
16. As fotografias premiadas e aquelas que o júri entender integrarão uma exposição pública a realizar em local com características próprias para o evento.

17. A impressão dos trabalhos selecionados ficará a cargo do Município.

#### **V – Júri**

18. O júri do concurso integrará um convidado com experiência reconhecida no universo da fotografia, um representante de uma associação profissional da área e um representante do Município de Ponte de Lima, da área da Cultura, podendo ainda agregar, a título consultivo, os elementos que entender.

19. Os membros do júri elegerão entre si o Presidente que terá direito a voto de qualidade.

20. Das decisões do júri não haverá recurso.

21. O júri poderá excluir do concurso os trabalhos que não se enquadrem no tema proposto, bem assim como aqueles que de alguma forma desrespeitem os termos do presente regulamento.

#### **VI – Prémios**

22. Os prémios a atribuir são um Primeiro Prémio e duas Menções Honrosas, estas últimas desde que o Júri reconheça aos trabalhos a concurso significativo mérito e qualidade.

23. Ao Primeiro Prémio corresponderá a atribuição de uma estadia de fim de semana, para duas pessoas, num dos Bungalows T0, integrado na Área Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro de Arcos, sujeito à disponibilidade de marcação, em época baixa.

24. A cada Menção Honrosa, corresponderá a publicação das fotografias premiadas nas redes sociais do Município de Ponte de Lima, como reconhecimento público da sua qualidade.

25. A todos os trabalhos premiados será atribuído um diploma, inerente ao concurso e ao galardão atribuído.

#### **VII – Direitos de autor**

26. Os concorrentes cedem os seus direitos, relativamente aos trabalhos selecionados para a exposição, para efeitos da mesma e para outros da mesma natureza, com carácter público e sem fins lucrativos, bem assim como para efeitos de eventual publicação no âmbito do concurso.

27. Os autores dos trabalhos premiados prescindem em definitivo dos direitos inerentes aqueles trabalhos, a favor do Município que passa a deter a sua efetiva propriedade.

#### **VIII – Conhecimento e aceitação dos termos do concurso**

28. A participação no concurso implica o conhecimento e aceitação plena e sem reservas do presente regulamento.

#### **IX – Plano de Contingência**

29. Os inscritos no concurso comprometem-se a cumprir todas as regras e condicionantes impostas pelo Plano de Contingência do “Lugar do Hábito”.

#### **X- Financiamento**

30. O presente concurso é financiado ao abrigo do Programa Norte 2020 – Programação Cultural em Rede – Património Cultural, com o apoio do Município de Ponte de Lima.